



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

## PROJETO DE LEI Nº 49, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**Ementa:** “Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 42, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre o fornecimento de brinquedos para as crianças de zero a dez anos, residentes no Município de Salgado Filho, na forma que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº 42, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar com a com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica autorizado o chefe do poder Executivo Municipal a doar brinquedos em comemoração ao Natal para crianças zero a dez anos, residentes no Município de Salgado Filho, podendo o valor total das aquisições a serem realizadas nos anos de 2023 e 2024, chegar até o limite total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)”.*

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei nº 42, de 20 de Setembro de 2023, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgado Filho/PR, 25 de novembro de 2024.

---

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal